Política de Investimentos IPESMUC

2025

Município de Curitibanos.SC
RPPS: IPESMUC – Pró Gestão Nível I
Diretrizes Gerais dos Investimentos
1ª Versão apresentada para o Conselho de Administração em 18/11/2024
Versão definitiva aprovada pelo Conselho de Administração em 25/11/2024

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO....2
COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO....2
1. ALTERAÇÃO E VIGÊNCIA DA PI....5
2. OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS....5
3. ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE GESTÃO....6
4. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS....6
5. LIMITES E ALOCAÇÃO....7
6. DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS....7
6.1. Estratégia de Alocação para os Próximos Cinco Anos....14
7. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS....14
7.1. Estratégias de Investimentos e Desinvestimentos....15
DA ADESÃO AO PRÓ-GESTÃO – RPPS....15
7.2 Seleção dos Investimentos....17
7.2.1 Análise e Seleção de Ativos....17
7.2.2 Gerenciamento de Risco - Metodologia e critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos....17
7.2.3 Aplicações com prazo de vencimento....18
7.3 Nível de Risco Admitido....17
7.4 Diretrizes para Seleção dos Fundos....18
7.5 Credenciamento das Instituições Financeiras....18
7.6 Critérios quantitativos....19
7.7 Vedações....19
7.8 Plano de Contingência....20
7.9 Avaliação de Desempenho....20
8. LIMITAÇÕES....21
8.1 Controle de Riscos – Carteira de Investimentos....21
8.2 Controle de Riscos - Gestão Contábil Aplicações Financeiras e dos Investimentos..23
8.3 Controle de Risco – Passivo....24
9. DA TRANSPARÊNCIA....28
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....29

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

Os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos, isto é, a Política de Investimentos. Este documento estabelece o processo de investimento, ajudando o investidor a entender suas necessidades específicas, e aumentando a probabilidade de decisões adequadas ao seu perfil de investidor.

A elaboração desta Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos do RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

A presente Política estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos conferidos a entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessária para complementar o equilíbrio entre os ativos e passivos do RPPS.

A Política de Investimentos do RPPS deve ser constituída pelos seguintes elementos básicos: o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras; a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos; os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na legislação; e os limites utilizados para investimentos, atendendo os requisitos e limites definidos pela Resolução CMN 4.963/21.

Sinteticamente, a Política de Investimentos demonstra os objetivos de retorno, aversão a risco e da melhor transparência. O retorno está diretamente correlacionado com o risco. Por isso, definidas as condições de risco e retorno, as alternativas de investimentos serão delimitadas através das restrições estabelecidas.

INTRODUÇÃO.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Curitibanos, estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, é o órgão gestor do sistema de previdência própria dos servidores observando os critérios da Lei Complementar nº 9.717/98[1] e regras da Resolução CMN 4.963/21[2].

A política de investimentos estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos financeiros do IPESMUC, bem como a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos desses recursos financeiros, em atendimento ao disposto nos artigos 4º e 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021[3] e as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022[4], com o objetivo de promover segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, dentro da adequação à natureza de suas obrigações a fim de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos, além, do princípio inescusável de transparência e que integra um dos processos estratégicos e gerenciais[5] do RPPS.

As diretrizes desta política de investimentos foram projetadas tendo em vista a perspectiva político-econômica nacional e internacional, através da análise do panorama traçado a partir de dados e cenários obtidos pelos meios oficiais de divulgação como Banco Central do Brasil, Comitê de Política Monetária (COPOM), Instituto de Pesquisa Economia Aplicada (IPEA), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre outros.

A política de investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente.

Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre seu ativo e passivo.

COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO.

Os órgãos envolvidos na gestão são a Diretoria Executiva como órgão executor, o Conselho Fiscal como órgão fiscalizador e o Conselho de Administração como órgão de deliberação, segundo suas competências e ainda o Comitê de Investimentos.

[1] Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

[2] Dispõe sobre normas as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social

[3] Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

[4] Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

[5] Instrumento de gestão por meio do qual a estratégia, diretrizes e práticas de gestão são estabelecidas e do compromisso de ação dos Conselho de Administração, Fiscal, do Comitê de Investimentos e da sua Diretoria, com a gestão dos recursos patrimoniais perante seus segurados e com o ente instituidor, assim como perante os órgãos de fiscalização e supervisão.

O conselho Administrativo municipal de previdência dentre suas atribuições, conforme artigo 75 da Lei Municipal nº 15/2000, inciso III, compete: aprovar os planos de aplicações financeiras dos recursos do Instituto, bem como de seu Patrimônio;

A diretoria executiva do IPESMUC dentre suas competências, conforme artigo 77 da Lei Municipal nº 15/2000, inciso I, apresentarão Conselho de Administração, as políticas e diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios do IPESMUC.

O conselho fiscal dentre suas atribuições, conforme artigo 76 da Lei Municipal nº 15/2000, inciso II, emitir parecer quanto as aplicações do IPESMUC.

Cabe ao comitê de investimentos conforme Decreto nº 4174/2012, artigo 4º:
I - Analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;
II - Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
III - Avaliar as opções de investimento e estratégia que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do Instituto;
IV - Avaliar riscos potenciais;
V - Propor alterações na Política de Investimentos;
VI - Acompanhar e verificar o cumprimento da política de investimentos de acordo com o estabelecido;
VII - Zelar pela promoção de elevados padrões de ética na condução das operações relativas às aplicações dos recursos do IPESMUC.

O comitê de investimentos, órgão estabelecido em ato normativo pelo ente federativo, seguindo as diretrizes da Portarias MTP 1.467/22, deve ter a sua constituição e funcionamento direcionados, dentre outros, pelos seguintes pré-requisitos abaixo:
a) Os seus membros devem manter vínculo com o ente federativo ou com o RPPS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;
b) Deve-se haver uma previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação de extraordinárias;
c) Deve-se haver uma previsão de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS;
d) Todas as deliberações e decisões serem registradas em atas;
e) A maioria de seus membros deverão ser aprovados em exame de certificação[6] específica de investimentos.

Em cumprimento ao artigo 123 da Portaria MTP 1.467/2022, as aplicações do IPESMUC antes de submetidas à aprovação da diretoria, deverão ser discutidas pelo Comitê de Investimentos, que atuará como órgão deliberativo no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

As diretrizes estabelecidas nesta política de investimentos são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e

[6]A certificação exigida dos integrantes do Comitê de Investimentos, responsáveis pela aplicação dos recursos financeiros do IPESMUC, deverá atender ao disposto no art. 2° e seus respectivos parágrafos da Portaria MTP nº 1.467/22.

gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não esteja, transcritas neste documento. A Lei 13.846 de 18 de junho de 2019[7] prevê a responsabilidade solidária a diversos agentes pelo ressarcimento dos prejuízos a que tiverem dado causa decorrentes de aplicação dos recursos previdenciários em desacordo com a legislação, sendo estendido aos membros dos conselhos fiscal, administrativo e do comitê de investimento, inclusive, as consultorias financeiras e atuariais contratadas.

Todas as informações de caráter relevante sobre a gestão dos recursos financeiros do IPESMUC, além, daquelas cujas publicações é obrigatória, será disponibilizado através da página da Internet no endereço www.curitibanos.sc.gov.br.

DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO.

Em conformidade com a Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio 2024 que alterou a Portaria MTP nº 1.467/2022 visando estabelecer uma regra provisória e transitória para a exigência da certificação profissional dos dirigentes e membros de conselhos e comitês de investimentos de RPPS até 31/12/2025, deverá ser observada e implementada conforme estabelecido:

- A certificação mínima a ser exigida é a básica para todos, independentemente do porte do RPPS ou da quantidade de recursos por ele acumulados;
- Exigência de até 1/3 dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal;
- Na regra de exigência da maioria dos membros da diretoria executiva ou órgão equivalente do RPPS, computar-se-á a certificação do dirigente máximo do órgão ou entidade gestora do RPPS;
- Maioria dos membros do comitê de investimentos, independentemente da quantidade de recursos do regime;
- Se os dirigentes e conselheiros não obtiverem a certificação, o órgão ou entidade gestora do RPPS poderão adotar, na forma da legislação do ente, providências relativas à substituição desse profissional.

Em cumprimento ao artigo 123 da Portaria MTP 1.467/2022, as aplicações do IPESMUC antes de submetidas à aprovação da diretoria, deverão ser discutidas pelo Comitê de Investimentos, que atuará como órgão deliberativo no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

As diretrizes estabelecidas nesta política de investimentos são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e

[7] Lei. 13.846/19:
"Art. 8º Os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades do ente estatal, os dirigentes da unidade gestora do respectivo regime próprio de previdência social e os membros dos seus conselhos e comitês respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei, sujeitando-se, no que couber, ao regime disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e seu regulamento, e conforme diretrizes gerais.
§ 1º As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com diretrizes gerais.
§ 2º São também responsáveis quaisquer profissionais que prestem serviços técnicos ao ente estatal e respectivo regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada."
"Art. 8º-A Os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa."

gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não esteja, transcritas neste documento.

A Lei 13.846 de 18 de junho de 2019[8] prevê a responsabilidade solidária a diversos agentes pelo ressarcimento dos prejuízos a que tiverem dado causa decorrentes de aplicação dos recursos previdenciários em desacordo com a legislação, sendo estendido aos membros dos conselhos fiscal, administrativo e do comitê de investimento, inclusive, as consultorias financeiras e atuariais contratadas.

Todas as informações de caráter relevante sobre a gestão dos recursos financeiros do IPESMUC, além, daquelas cujas publicações é obrigatória, será disponibilizado através da página da Internet no endereço www.curitibanos.sc.gov.br.

Serão disponibilizados, na periodicidade destacada, documentos e relatórios contendo as seguintes informações:
I - A política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;
II - As informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
III - A composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;
IV – Os valores da taxa de administração, da taxa gestão, taxa de distribuição, taxa de custódia, referente aos seus investimentos, o valor dos custos dos prestadores de serviços aos RPPS, como consultoria financeira, consultoria atuarial, consultoria contábil, dentre outros;
IV - Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;
V - As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
VI - A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
VII - As datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas; e
VIII - Relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do IPESMUC e a

[8] Lei. 13.846/19:
"Art. 8º Os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades do ente estatal, os dirigentes da unidade gestora do respectivo regime próprio de previdência social e os membros dos seus conselhos e comitês respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei, sujeitando-se, no que couber, ao regime disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e seu regulamento, e conforme diretrizes gerais.
§ 1º As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com diretrizes gerais.
§ 2º São também responsáveis quaisquer profissionais que prestem serviços técnicos ao ente estatal e respectivo regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada."
"Art. 8º-A Os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa."

aderência à política anual de investimentos e suas revisões, depois de submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

1. ALTERAÇÃO E VIGÊNCIA DA PI.

A política de investimentos[9] será válida[10] para todo o exercício de 2025. Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças na legislação aplicável, ou caso seja considerado necessário pelo IPESMUC.

2. OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS.

OBJETIVO GERAL:

Os objetivos contemplam horizontes de curto prazo, bem como de longo prazo. Em essência, o RPPS deve ser organizado para garantir a cobertura contínua dos seus segurados por meio do plano de benefícios. Para isso, o seu equilíbrio financeiro e, principalmente, atuarial representa o seu objetivo de longo prazo.

A PI deve definir a estratégia para alocação dos recursos entre os segmentos de aplicação de acordo com o perfil das obrigações do RPPS considerando a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação previstos na Resolução CMN 4963/21, além disso, precisa visar permanentemente à construção de processos de pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, nos termos do art. 6º, Inciso IV e art. 1º, Inciso VI da Lei 9.717/98.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Buscar atingir a meta atuarial definida para o ano de 2025, através de alocações em produtos e ativos com risco adequado ao perfil do IPESMUC.
- Proporcionar ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal, à Diretoria do Instituto e ao Comitê de Investimentos, uma definição das diretrizes básicas, dos limites de risco, da rentabilidade mínima a ser buscada, da adequação aos ditames legais e da estratégia de alocação dos recursos;
- Garantir transparência e ética e nos processos de investimentos, que devem seguir as diretrizes estabelecidas neste documento;
- Definir critérios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez para aplicação dos recursos financeiros do Instituto.
- Assegurar que os gestores, conselheiros e segurados tenham claro entendimento dos objetivos e restrições nos processos de investimentos

[9] Política de Investimentos compreende um conjunto de diretrizes e medidas que norteiam a gestão de longo prazo dos ativos dos planos de benefícios. Combina aspectos de filosofia de investimentos e de planejamento e tem como pano de fundo o conceito de equilíbrio e perenidade dos planos de benefícios.

[10] A política anual de investimentos, que terá mandato exclusivo, ou seja, não será permitida a existência de duas políticas de investimentos abrangendo o mesmo exercício concomitantemente em qualquer hipótese.

META ATUARIAL.

Visando a garantia do equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do instituto, a gestão da alocação dos recursos financeiros, no exercício de 2025, deverá ter sempre como objetivo atingir a taxa da meta atuarial.

A portaria 1467/22 de 2 de junho 2022 que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, estabelece a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS.

No que se refere à meta de rentabilidade disposta na política anual de investimentos, utiliza-se como padrão, para sua definição, o valor da duração do passivo atuarial (em anos) conforme Portaria SPREV.

A meta atuarial é a taxa de desconto para trazer o valor presente, todos os compromissos do RPPS para com seus beneficiários na linha do tempo, de forma a demonstrar quanto de patrimônio o RPPS deverá possuir hoje para manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

O objetivo da alocação de recursos será a preservação do equilíbrio financeiro e o atendimento da **meta atuarial de 5,37% ao ano de taxa de juros**[11], acrescida da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) medido pelo IBGE, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

A escolha do IPCA justifica-se, pois, é o índice de preços que o Poder Executivo Municipal utiliza para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, portanto, é coerente como forma de evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

3. ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE GESTÃO.

Os recursos em moeda corrente do IPESMUC são originários das contribuições dos servidores, do ente, dos parcelamentos, das compensações previdenciárias e demais repasses com finalidade previdenciária.

A forma de gestão definida é a gestão própria[12]. Ao adotar esse modelo de gestão a totalidade dos recursos ficará sob responsabilidade do RPPS e os agentes envolvidos diretamente no processo, com profissionais qualificados e certificados, conforme exigências da portaria MTP nº 1.467/22, além de contar com o comitê de investimentos no processo de análise dos investimentos com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, observando o cumprimento obrigatório do credenciamento prévio das instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos.

[11] Portaria 464/2018 Art. 26. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. § 1º A duração do passivo deverá ser calculada por meio do Demonstrativo de Duração do Passivo de que trata o art. 11.".

[12] Em atendimento ao artigo 4º da Resolução CMN 4.963/10, define-se que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Curitibanos.PR, adota o modelo de gestão própria, ou seja, quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação.

4. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.

Os investimentos do IPESMUC poderão acontecer de forma direta e/ou indireta.

4.1. Forma Direta: quando o investimento ou desinvestimento ocorrerem via Títulos Públicos Federais e/ ou operações compromissadas.

4.2. Forma Indireta: quando o investimento ou desinvestimento ocorrerem via cotas de fundos investimentos.

5. LIMITES E ALOCAÇÃO.

A tabela 1 apresenta a carteira de investimentos do IPESMUC e respectivos limites por segmento das aplicações, conforme atual política de investimentos e segmentos definidos na Resolução CMN 4.963/21, cuja estratégia procuram refletir as necessidades do passivo.

Tabela 1 – Carteira de Investimentos – outubro 2024

Descrição	R$	% [1]	% IF [2]	Clas. 4963/21
Total Carteira de Investimentos	**79.640.047,50**	**100**	**100**	**Enquadramento**
Disponibilidades Conta Corrente	**2.323.774,91**		**2,92**	
Aplicações Banco do Brasil S/A				
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RF PREVIDENCIÁRIO	5.424.744,76	11,36	6,81	Artigo 7º - I – b
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RF PREVIDENCIÁRIO	8.647.387,61	18,11	10,86	Artigo 7º - I – b
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RF PREVIDENCIÁRIO	5.898.532,47	12,35	7,41	Artigo 7º - I – b
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF PREVID.	3.490.518,00	7,31	4,38	Artigo 7º - I – b
BB IMA-B FI RF PREVIDENCIÁRIO	4.541.833,12	9,51	5,70	Artigo 7º - III, a
BB PERFIL FIC RF REF. DI PREVIDENCIÁRIO	12.998.413,43	27,22	16,32	Artigo 7º - III, a
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026	412.432,57	0,86	0,52	Artigo 7º - I – b
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	6.138.694,43	12,86	7,71	Artigo 8º, I
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	200.483,70	0,42	0,25	Artigo 10º, I
TOTAL	**47.753.040,09**	**100**	**59,96**	
Aplicações Caixa Econômica Federal				
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	8.100.718,70	27,40	10,17	Artigo 7º - I - b
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	3.676.293,88	12,44	4,62	Artigo 7º - I - b
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	3.764.791,91	12,73	4,73	Artigo 7º - I - b
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	4.904.924,08	16,59	6,16	Artigo 7º - I - b
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	2.218.680,80	7,50	2,79	Artigo 7º - III, a
CAIXA NOVO BRASIL FIC RF REF. IMA-B	6.897.823,13	23,33	8,66	Artigo 7º - III, a
TOTAL	**29.563.232,50**	**100**	**37,12**	

Fonte: SIRU/AMX *[1] Por Tipo de aplicação junto banco. [2] em relação PL do IPESMUC*

6. DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS.

A rentabilidade das alocações de recursos através das aplicações financeiras do IPESMUC depende e é altamente influenciada pelos cenários político, macroeconômico nacional e internacional, que impactam positivamente ou negativamente o desempenho da carteira de investimentos.

Nesse sentido, a análise de cenários é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do RPPS e dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas políticas e econômicas, como taxa de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis da economia doméstica e global.

CENÁRIOS INTERNACIONAL.

As análises do cenário político-econômico internacional apresentado nesta Política de Investimentos foram realizadas tendo como base o documento - "Perspectivas da Economia Mundial" do Fundo Monetário Internacional (FMI), de julho de 2024, disponível em www.imf.org.

RESUMO: A economia mundial nas cordas

Crescimento global projetado, em linha com as previsões nas Perspectivas de abril de 2024 para a economia mundial *(WEO), é de 3,2% em 2024 e 3,3% em 2025. No entanto, as diferenças dinamismo da atividade no início do ano reduziram em certa medida a divergência entre os produtos das economias cíclicas como fatores cíclicos são diluídos e a atividade está mais alinhada com seu potencial. Os preços dos serviços pesam sobre a desinflação e complicam a normalização da política monetária. Como resultado, o risco de aumentos mais altos da inflação e um quadro de taxas de juros mais altas por mais tempo estão surgindo em meio ao aumento das tensões comerciais e à incerteza política de alta. Para gerir estes riscos e preservar o crescimento, a combinação de políticas deve ser cuidadosamente sequenciada para alcançar a estabilidade de preços e reconstituir as reservas esgotadas.*

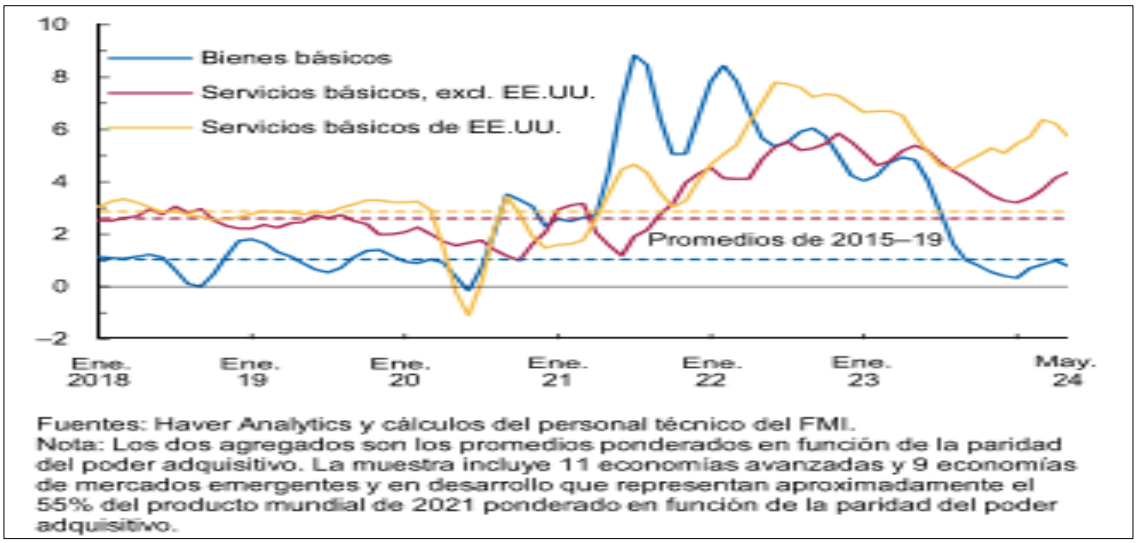
Os preços dos serviços pesam sobre a desinflação e complicam a normalização da política monetária. Consequentemente. o risco de aumentos mais altos da inflação e um panorama de taxas de juros mais altas por mais tempo está se formando em meio a crescentes tensões comerciais e incerteza política positiva. Para gerenciá-los riscos e preservar o crescimento, a combinação de políticas deve ser cuidadosamente sequenciada para alcançar a estabilidade de preços e reconstituição de reservas esgotadas.

A atividade global e o comércio internacional se fortaleceram no início do ano, e as exportações da Ásia estimularam o comércio, principalmente no setor de tecnologia. O crescimento durante o primeiro trimestre, em comparação com o WEO de abril de 2024, surpreendeu de forma surpreendente positivas em muitos países, embora as surpresas negativas no Japão e nos Estados Unidos tenham sido notáveis.

Nos Estados Unidos, após um período sustentado de extremo dinamismo, o abrandamento deveu-se à moderação do consumo e à contribuição de negociação líquida negativa. No Japão, a surpresa negativa do crescimento deveu-se ao perturbações temporárias do aprovisionamento relacionadas com o encerramento de uma grande unidade de produção automóveis no primeiro trimestre. Por outro lado, na Europa, surtos de recuperação económica, impulsionada pela melhoria da atividade de serviços.

Na China, o consumo doméstico renovado impulsionou o aumento positivo no primeiro trimestre, ajudado pelo que parecia ser um aumento temporário das exportações que reagiu ao atraso aumento da demanda global no ano passado.
Esses eventos reduziram até certo ponto o medir as divergências entre produtos economias como os fatores cíclicos e a atividade está mais alinhada com seu potencial. Enquanto isso, o ímpeto da desinflação global está desacelerando, revelando solavancos em essa trajetória. Isso mostra diferentes dinâmicas setoriais: persistência de uma inflação dos preços dos serviços inflação superior à média, moderada em até certo ponto, por um nível mais desinflacionário marcado nos preços das mercadorias.
O aumento sequencial da inflação nos EUA durante o primeiro trimestre atrasou o aumento da padronização de políticas. Esta situação colocou outras economias avançadas, como a área do euro e Canadá, onde o arrefecimento do núcleo da inflação está mais em linha com as expectativas, por exemplo, à frente dos Estados Unidos no ciclo de distensão. Ao mesmo tempo, vários bancos centrais de economias de mercado emergentes continuam a ser cautelosas na redução das taxas, dada a riscos externos desencadeados por alterações nos diferenciais das taxas de juro e pela consequente depreciação das moedas dessas economias em relação ao dólar.

Gráfico 1 – Inflação Básica Sequencial



Nota: Os dois agregados são as médias ponderadas por paridade de poder de compra. A amostra inclui 11 economias avançadas e 9 economias emergentes e em desenvolvimento que representam aproximadamente 55% da produção mundial de 2021 ponderada pela paridade de poder aquisitivo.

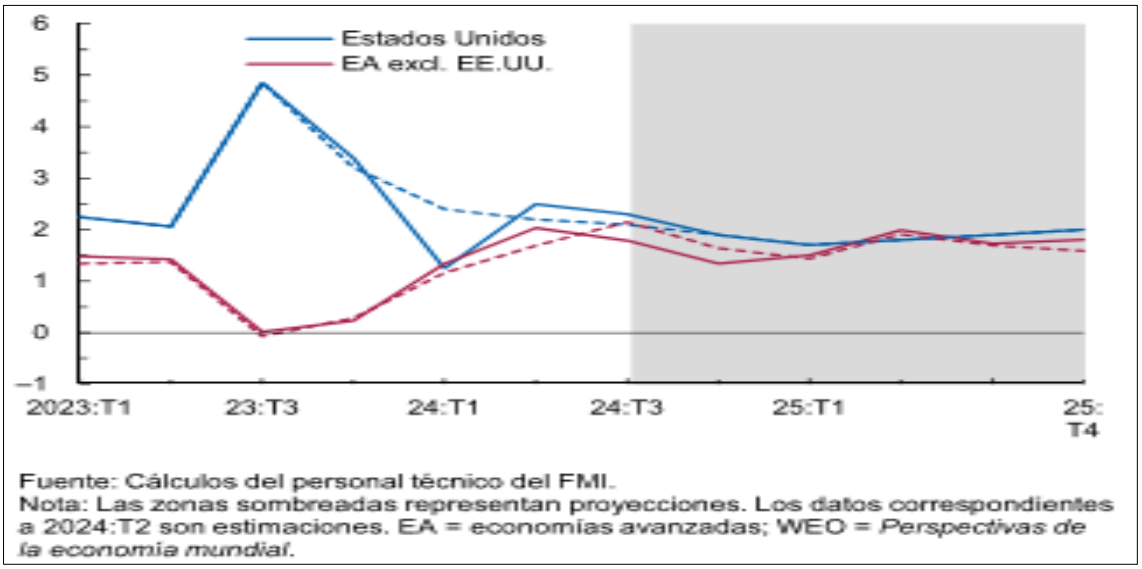
As condições financeiras globais permanecem acomodatícias. Embora os rendimentos de longo prazo tenham geralmente subido para cima, em paralelo com o repensar das trajetórias políticas, as avaliações mais altas dos títulos corporativos mantiveram as condições financeiras acomodatícias, amplamente no nível do WEO de abril (ver gráfico 1). No entanto, o aumento da produtividade pode colocar mais pressão sobre a disciplina crise fiscal, que em alguns países já é forçada pela incapacidade de conter os gastos ou aumentar os impostos.

Perspectivas crescentes e decrescentes
As projeções dos especialistas do FMI baseiam-se em revisões em alta dos preços das matérias-primas, que incluem um aumento de 5% nos preços das matérias-primas, não são combustíveis em 2024. Espera-se que os preços das commodities energéticas diminuam em cerca de 4,6% em 2024, menos do que o projetado no WEO de abril, devido a elevados preços do petróleo resultantes dos cortes acentuados efetuados pela OPEP+ (Organização dos Países Exportadores de Petróleo, incluindo

a Rússia e outros exportadores de petróleo não membros da OPEP) e a pressão de preços mais baixa, mas persistente, gerada pelo conflito no Oriente Médio.
As taxas de política monetária dos principais bancos centrais ainda deverão descer no segundo trimestre de 2024, com diferenças no ritmo de normalização em resultado de diferentes circunstâncias de inflação.
Espera-se que o crescimento permaneça estável. A previsão de crescimento econômico mundial, de 3,2% em 2024 e 3,3% em 2025, mantendo-se inalterada em termos gerais face a previsão de abril.

Entre as economias avançadas, a convergência do crescimento no (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Revisão de Crescimento Economia



Nota: As áreas sombreadas representam projeções. Os dados para 2024: 2º trimestre são estimativas. EA = economias avançadas; WEO = Perspectivas Econômicas Mundiais.

Nos Estados Unidos, o crescimento projetado é revisado para baixo para 2,6% em 2024 (0,1 ponto percentual abaixo da projeção de abril), como resultado de um início de ano mais lento do que o esperado. Espera-se que o crescimento desacelere para 1,9% em 2025, à medida que o mercado de trabalho esfria e o consumo se modera, enquanto a política fiscal começará a apertar gradualmente. Até ao final de 2025, projeta-se que o crescimento se aproxime do seu potencial e feche a lacuna positiva do produto.
Na área do euro, a atividade parece ser atingiu seu mínimo. De acordo com a projeção de abril de 2024, um moderado recuperação de 0,9% em 2024 (uma revisão em alta de 0,1 pontos percentuais), impulsionada por uma maior serviços e um aumento superior ao previsto das exportações líquidas durante o período de o primeiro semestre do ano; O crescimento deve subir para 1,5% em 2025.
Este aumento é baseado na maior força do consumo graças ao crescimento dos salários reais, bem como maior investimento devido a condições de financiamento mais favoráveis em meio a flexibilização gradual da política monetária este ano. A fraqueza contínua da manufatura aponta para uma recuperação mais fraca em países como a Alemanha.
No Japão, espera-se que o importante acordo salarial shunto facilite uma reversão na tendência de consumo privado a partir do segundo semestre do ano. De qualquer forma, a expectativa de crescimento para 2024, é revisto em baixa em 0,2 pontos percentuais, um ajustamento que reflete sobretudo a interrupções temporárias no fornecimento e baixo investimento privado no primeiro trimestre.
A previsão de crescimento nos mercados emergentes e nas economias em desenvolvimento é revisada para cima; o aumento projetado é impulsionado pelo aumento da atividade na Ásia, especialmente na Índia e na China.

A previsão de crescimento para a China é revisada para cima para 5% em 2024, devido principalmente devido à recuperação do consumo privado e à força das exportações no primeiro quarto. Até 2025, projeta-se que o PIB desacelere para 4,5% e continue a seu abrandamento a médio prazo para 3,3 % em 2029, devido a fatores adversos envelhecimento da população e abrandamento do crescimento da produtividade.

O prognóstico de crescimento da Índia também foi revisado para cima este ano, para 7,0%; essa mudança se deve ao efeito persistente das revisões em alta do crescimento em 2023 e melhoria das perspectivas para consumo privado, especialmente nas zonas rurais.

Com relação à América Latina e Caribe, o crescimento foi revisado para baixo para 2024 no Brasil devido ao impacto de curto prazo das inundações e no México devido à moderação da demanda. Apesar disso, o crescimento do Brasil para 2025 foi revisado para cima devido a reconstrução pós-inundação e fatores estruturais favoráveis (por exemplo, aceleração na produção de hidrocarbonetos).

No Oriente Médio e na Ásia Central, a produção de petróleo e os conflitos regionais continuam a pesar nas perspectivas. A previsão de crescimento para 2024 na Arábia Saudita, foi revisado para baixo em 0,9 pontos percentuais; essa configuração reflete principalmente o prolongamento dos cortes na produção de petróleo. O Crescimento no Sudão é revisto consideravelmente em baixa, devido à persistência do conflito tem um impacto maior na economia. A previsão de crescimento para a África Subsaariana é de revisto em baixa, principalmente devido a uma moderação de 0,2 pontos percentuais no perspectivas de crescimento para a Nigéria, onde a atividade no primeiro trimestre do ano foi mais fraca do que o previsto.

O comércio está se recuperando. Espera-se que o crescimento do comércio internacional experimente uma recuperação de aproximadamente 31/4% ao ano em 2024-25 (em relação a uma estagnação em 2023) e que voltará a se alinhar com o crescimento do PIB global. Espera-se que a recuperação no primeiro trimestre deste ano seja moderada, já que a manufatura permanece em níveis moderados. Embora as restrições ao comércio transfronteiriço tenham aumentado, o que prejudicou o comércio entre blocos geopoliticamente separados, espera-se que a relação comércio internacional em relação ao PIB permaneça estável na projeção.

O declínio da inflação global continuará. Nas economias avançadas, a previsão para o ritmo de desinflação é revisada, que desacelerará em 2024 e 2025. Isso ocorre porque a inflação dos preços dos serviços agora deve ser mais persistente e os preços das commodities mais altos. No entanto, o arrefecimento gradual dos mercados de trabalho, juntamente com uma queda esperada nos preços da energia, deve permitir que a inflação global retorne à meta até o final de 2025.

Espera-se que a inflação permaneça mais alta nos mercados emergentes e nas economias em desenvolvimento (e diminua mais lentamente) do que nas economias avançadas. No entanto, graças em parte à queda dos preços da energia, a inflação já está próxima dos níveis pré-pandêmicos para os mercados emergentes de médio porte e as economias em desenvolvimento.

Ainda não estamos fora de perigo

De um modo geral, os riscos para as perspectivas estão equilibrados, tal como no WEO de abril de 2024, mas alguns riscos de curto prazo ganharam importância. Isso inclui o risco de alta da inflação devido à falta de progresso na desinflação de serviços e as pressões de preços decorrentes da retomada das tensões comerciais ou geopolíticas.

Os riscos de inflação persistente no setor dos serviços estão ligados tanto à fixação dos salários como dos preços, uma vez que a mão de obra representa uma elevada proporção dos custos no setor dos serviços.

Se acompanhado por baixa produtividade, um maior crescimento dos salários nominais, que em alguns casos denota um aumento nos salários reais, pode dificultar para as empresas moderar os aumentos de preços, especialmente quando as margens de lucro já estão comprimidas. Isso pode levar a uma maior rigidez da inflação de salários e preços. O aumento das tensões comerciais pode

piorar ainda mais os riscos de curto prazo para a inflação, aumentando o custo dos bens importados ao longo da cadeia de suprimentos. Solavancos no caminho do processo de desinflação podem desestabilizar o retorno à estabilidade de preços se as expectativas de curto prazo aumentarem fortemente como resultado dos dados de inflação desanimadores.
Por último, a utilização abusiva de políticas isolacionistas e introspectivas prejudica a capacidade de enfrentar os desafios globais — como as alterações climáticas — para os quais a cooperação e o comércio multilaterais são vitais. Essas políticas também são muitas vezes inadequadas para resolver problemas domésticos, pois aumentam as pressões fiscais e correm o risco de levar a novas anomalias, como a alocação ineficiente de recursos. Todos os países devem, por conseguinte, reduzir o recurso a medidas que distorcem o comércio e, em vez disso, procurar reforçar o sistema comercial multilateral.

Fondo Monetario Internacional | Julio de 2024

As estimativas do Fundo Monetário Internacional apresentam as estimativas para as principais economias mundiais em 2024[13] com o Brasil no ranking das dez maiores economias do mundo em 2024, na 8ª posição.

			Proyecciones		Diferencia con las proyecciones del informe	
	2022	2023	2024	2025	2024	2025
Alemania	1,8	–0,2	0,2	1,3	0,0	0,0
Arabia Saudita	7,5	–0,8	1,7	4,7	–0,9	–1,3
Argentina	5,0	–1,6	–3,5	5,0	–0,7	0,0
Australia	3,9	2,0	1,4	2,0	–0,1	0,0
Brasil	3,0	2,9	2,1	2,4	–0,1	0,3
Canadá	3,8	1,2	1,3	2,4	0,1	0,1
China	3,0	5,2	5,0	4,5	0,4	0,4
Corea	2,6	1,4	2,5	2,2	0,2	–0,1
Egipto 2/	6,7	3,8	2,7	4,1	–0,3	–0,3
España	5,8	2,5	2,4	2,1	0,5	0,0
Estados Unidos	1,9	2,5	2,6	1,9	–0,1	0,0
Filipinas	7,6	5,5	6,0	6,2	–0,2	0,0
Francia	2,6	1,1	0,9	1,3	0,2	–0,1
India 2/	7,0	8,2	7,0	6,5	0,2	0,0
Indonesia	5,3	5,0	5,0	5,1	0,0	0,0
Irán 2/	3,8	4,6	3,3	3,1	0,0	0,0
Italia	4,0	0,9	0,7	0,9	0,0	0,2
Japón	1,0	1,9	0,7	1,0	–0,2	0,0
Kazajstán	3,3	5,1	3,5	4,6	0,4	–1,0
Malasia	8,9	3,6	4,4	4,4	0,0	0,0
México	3,7	3,2	2,2	1,6	–0,2	0,2
Nigeria	3,3	2,9	3,1	3,0	–0,2	0,0
Países Bajos	4,3	0,1	0,7	1,5	0,1	0,2
Pakistán 2/	6,2	–0,2	2,0	3,5	0,0	0,0
Polonia	5,6	0,2	3,1	3,5	0,0	0,0
Reino Unido	4,3	0,1	0,7	1,5	0,2	0,0
Rusia	–1,2	3,6	3,2	1,5	0,0	–0,3
Sudáfrica	1,9	0,7	0,9	1,2	0,0	0,0
Tailandia	2,5	1,9	2,9	3,1	0,2	0,2
Türkiye	5,5	4,5	3,6	2,7	0,5	–0,5

Fonte: FMI.

CENÁRIO DOMÉSTICO.
No ambiente doméstico a publicação da ata da reunião do Copom do dia 5 e 6 novembro, a avaliação é de que os cenários dentro e fora de casa (externo e interno) são desafiadores com inflação persistente nas principais economias mundiais com consequente manutenção de taxa de juros em alta conduzida pelos bancos centrais no intuito de combater a inflação e suas diversas variáveis não benéficas a economia.

[13] Atualizadas em julho 2024 pelo documento Perspectivas da Economia Mundial.

A) Atualização da Conjuntura Econômica e do Cenário do Copom.

1. O ambiente externo permanece desafiador, em função, principalmente, da conjuntura econômica incerta nos Estados Unidos, o que suscita maiores dúvidas sobre os ritmos da desaceleração, da desinflação e, consequentemente, sobre a postura do Fed.

2. Os bancos centrais das principais economias permanecem determinados em promover a convergência das taxas de inflação para suas metas em um ambiente marcado por pressões nos mercados de trabalho. O Comitê avalia que o cenário externo, também marcado por menor sincronia nos ciclos de política monetária entre os países, segue exigindo cautela por parte de países emergentes.

3. Em relação ao cenário doméstico, o conjunto dos indicadores de atividade econômica e do mercado de trabalho segue apresentando dinamismo.

4. A inflação cheia e as medidas subjacentes se situaram acima da meta para a inflação nas divulgações mais recentes. As expectativas de inflação para 2024 e 2025 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 4,6% e 4,0%, respectivamente.

B) Cenários e análise de riscos

5. No cenário de referência, a trajetória para a taxa de juros é extraída da pesquisa Focus e a taxa de câmbio parte de R$5,75/US$[2], evoluindo segundo a paridade do poder de compra (PPC). O preço do petróleo segue aproximadamente a curva futura pelos próximos seis meses e passa a aumentar 2% ao ano posteriormente. Além disso, adota-se a hipótese de bandeira tarifária "amarela" em dezembro de 2024 e de 2025.

6. No cenário de referência, as projeções do Copom se mantiveram acima da meta de 3,0% no horizonte relevante de política monetária. A projeção para a inflação acumulada em quatro trimestres para o segundo trimestre de 2026 é 3,6% (Tabela 1). As projeções de inflação para os anos-calendário situam-se em 4,6% para 2024 e 3,9% para 2025.

7. O cenário externo se mantém desafiador, com incertezas econômicas e geopolíticas relevantes. Com relação aos Estados Unidos, permanece grande incerteza sobre o ritmo da desinflação e da desaceleração da atividade econômica. Em paralelo, a possibilidade de mudanças na condução da política econômica também traz adicional incerteza ao cenário, particularmente com possíveis estímulos fiscais, restrições na oferta de trabalho e introdução de tarifas à importação. O cenário-base do Comitê segue sendo de desaceleração gradual e ordenada da economia norte-americana. O Comitê debateu em maior profundidade a desaceleração chinesa, tentando decompor os aspectos cíclicos e estruturais envolvidos. Ademais, as respostas fiscais e monetárias recentemente anunciadas podem trazer algum suporte ao crescimento de curto prazo, mas permanecem desafios para o crescimento de médio prazo. Por fim, os dados mais recentes de diversos países corroboram um cenário de maior diferenciação nos ciclos de crescimento e inflação à medida que os efeitos do choque global da pandemia se dissipam. Assim, espera-se menor correlação nas condições financeiras e menor sincronia nos ciclos de política monetária entre os países no futuro.

8. Ainda no cenário internacional, o Comitê destacou o papel das políticas fiscais como propulsoras da demanda após a pandemia, mas ressaltou que o espaço de atuação da política fiscal tem se tornado mais limitado com o aumento da dívida pública e das preocupações com a sustentabilidade fiscal. As discussões sobre contenção de gastos e sustentabilidade da dívida têm sido recorrentes em diversos países. As políticas monetárias, por outro lado, em um ambiente tão incerto, mantêm-se reativas e dependentes dos dados na maior parte dos países, também trazendo inerente volatilidade aos mercados. O Comitê reforçou que o compromisso dos bancos centrais com o atingimento das metas é um ingrediente fundamental no processo desinflacionário, corroborado pelas recentes indicações de ciclos cautelosos de política monetária em vários países.

9. Os preços de ativos domésticos apresentaram volatilidade no período e elevação do prêmio de risco, refletindo as diversas incertezas no cenário doméstico e internacional. Como usual, o Comitê focará nos mecanismos de transmissão da conjuntura externa sobre a dinâmica inflacionária interna e seu impacto sobre o cenário prospectivo. Reforçou-se, ademais, que um cenário de maior incerteza

global e de movimentos cambiais mais abruptos exige maior cautela na condução da política monetária doméstica.

10. O Comitê avalia que a atividade econômica e o mercado de trabalho domésticos seguem dinâmicos. No período mais recente, alguns indicadores apresentaram sinais incipientes de moderação, como indicadores de comércio e de rendimentos, sem que se possa concluir tratar-se de uma inflexão no mercado de trabalho ou no ritmo de crescimento. O Comitê seguirá acompanhando atentamente a dinâmica de atividade, uma vez que o ritmo dinâmico de crescimento da atividade, em contexto de hiato avaliado positivo, torna mais desafiador o processo de convergência da inflação à meta. A conjunção de um mercado de trabalho robusto, política fiscal expansionista e vigor nas concessões de crédito às famílias segue indicando um suporte ao consumo e consequentemente à demanda agregada. Em síntese, não se observa alteração relevante no cenário de crescimento prospectivo em relação à reunião anterior.

11. O dinamismo do mercado de trabalho segue sendo um ponto bastante debatido pelo Comitê. As recorrentes surpresas de curto e médio prazo na taxa de desemprego reafirmam um mercado de trabalho apertado, com dinamismo na geração de vagas, na troca de emprego e nas contratações. O Comitê avalia que o dinamismo observado no mercado de trabalho é compatível com a inflação de serviços, a qual se mantém acima do nível requerido para o cumprimento da meta de inflação. O Comitê seguirá monitorando o momento e a magnitude do canal de transmissão de salários para preços para assegurar a convergência da inflação à meta.

12. O Comitê reforçou a visão de que o esmorecimento no esforço de reformas estruturais e disciplina fiscal, o aumento de crédito direcionado e as incertezas sobre a estabilização da dívida pública têm o potencial de elevar a taxa de juros neutra da economia, com impactos deletérios sobre a potência da política monetária e, consequentemente, sobre o custo de desinflação em termos de atividade.

13. A percepção mais recente dos agentes de mercado sobre o crescimento dos gastos públicos e a sustentabilidade do arcabouço fiscal vigente vem tendo impactos relevantes sobre os preços de ativos e as expectativas. Uma política fiscal crível, embasada em regras previsíveis e transparência em seus resultados, em conjunto com a persecução de estratégias fiscais que sinalizem e reforcem o compromisso com o arcabouço fiscal nos próximos anos são importantes elementos para a ancoragem das expectativas de inflação e para a redução dos prêmios de riscos dos ativos financeiros, consequentemente impactando a política monetária. O Comitê incorpora em seus cenários uma desaceleração no ritmo de crescimento dos gastos públicos ao longo do tempo e reforça a necessidade da sustentabilidade das regras fiscais.

14. Durante a reunião, foi enfatizado o desafio de estabilizar a dívida pública em virtude de aspectos mais estruturais do orçamento público. Mencionou-se que a redução de crescimento dos gastos, principalmente de forma mais estrutural, pode inclusive ser indutor de crescimento econômico no médio prazo por meio de seu impacto nas condições financeiras, no prêmio de risco e na melhor alocação de recursos. Políticas monetária e fiscal contracíclicas contribuem para assegurar a estabilidade de preços e, sem prejuízo de seu objetivo fundamental, suavizar as flutuações do nível de atividade econômica e fomentar o pleno emprego.

15. A desancoragem das expectativas de inflação é um fator de desconforto comum a todos os membros do Comitê. A reancoragem das expectativas é um elemento essencial para assegurar a convergência da inflação para a meta ao menor custo possível em termos de atividade. O Comitê avalia que a condução da política monetária é um fator fundamental para a reancoragem das expectativas e continuará tomando decisões que salvaguardem a credibilidade e reflitam o papel fundamental das expectativas na dinâmica de inflação. Uma deterioração adicional das expectativas pode levar a um prolongamento do ciclo de aperto de política monetária.

16. O Comitê avalia que o cenário de curto prazo para a inflação se mostra mais desafiador. Houve uma reavaliação dos preços de alimentos por diversos fatores, dentre eles a estiagem observada ao longo do ano. Com relação aos bens industrializados, o movimento recente do câmbio pressiona preços e margens, sugerindo maior aumento em tais componentes nos próximos meses. Por fim, a

inflação de serviços, que tem maior inércia, segue acima do nível compatível com o cumprimento da meta em contexto de atividade dinâmica. De fato, tem-se observado uma interrupção no processo desinflacionário, refletindo a redução de força dos diversos fatores que vinham contribuindo para a desinflação. Novamente, enfatizou-se que o mercado de trabalho, o hiato do produto e as expectativas de inflação assumem papel muito relevante para a dinâmica desinflacionária de médio prazo. A inflação corrente, medida pelo índice cheio ou por diferentes medidas de núcleo, em níveis acima da meta, o dinamismo da atividade econômica, o hiato positivo, as expectativas desancoradas e a depreciação recente do câmbio tornam a convergência da inflação à meta mais desafiadora.

17. O Comitê avalia que há uma assimetria altista em seu balanço de riscos para os cenários prospectivos para a inflação. Entre os riscos de alta para o cenário inflacionário e as expectativas de inflação, destacam-se (i) uma desancoragem das expectativas de inflação por período mais prolongado; (ii) uma maior resiliência na inflação de serviços do que a projetada em função de um hiato do produto mais apertado; e (iii) uma conjunção de políticas econômicas externa e interna que tenham impacto inflacionário, por exemplo, por meio de uma taxa de câmbio persistentemente mais depreciada. Entre os riscos de baixa, ressaltam-se (i) uma desaceleração da atividade econômica global mais acentuada do que a projetada; e (ii) os impactos do aperto monetário sobre a desinflação global se mostrarem mais fortes do que o esperado.

C) Discussão sobre a condução da política monetária

18. O Copom passou então à discussão da condução da política monetária, considerando o conjunto de projeções analisado, assim como o balanço de riscos para a inflação prospectiva.

19. O Comitê avaliou que o cenário, marcado por resiliência na atividade, pressões no mercado de trabalho, hiato do produto positivo, elevação das projeções de inflação e expectativas desancoradas, demanda uma política monetária mais contracionista

20. Considerando a necessidade de uma política monetária mais contracionista, o Comitê julgou adequado realizar um aumento de maior magnitude na taxa Selic. Enfatizou-se que um aumento de 0,50 ponto percentual se mostra apropriado diante das condições econômicas correntes e das incertezas prospectivas, refletindo o compromisso de convergência da inflação à meta, essencial para a construção contínua de credibilidade. Em virtude das incertezas envolvidas, o Comite preferiu uma comunicação que reforça a importância do acompanhamento dos cenários ao longo do tempo, sem conferir indicação futura de seus próximos passos, insistindo, entretanto, no seu firme compromisso de convergência da inflação à meta.

D) Decisão de política monetária

21. O cenário segue marcado por resiliência na atividade, pressões no mercado de trabalho, hiato do produto positivo, elevação das projeções de inflação e expectativas desancoradas, o que demanda uma política monetária mais contracionista. Considerando a evolução do processo de desinflação, os cenários avaliados, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Copom decidiu, por unanimidade, elevar a taxa básica de juros em 0,50 ponto percentual, para 11,25% a.a., e entende que essa decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante. Sem prejuízo de seu objetivo fundamental de assegurar a estabilidade de preços, essa decisão também implica suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego.

22. O ritmo de ajustes futuros na taxa de juros e a magnitude total do ciclo de aperto monetário serão ditados pelo firme compromisso de convergência da inflação à meta e dependerão da evolução da dinâmica da inflação, em especial dos componentes mais sensíveis à atividade econômica e à política monetária, das projeções de inflação, das expectativas de inflação, do hiato do produto e do balanço de riscos.

23. Votaram por essa decisão os seguintes membros do Comitê: Roberto de Oliveira Campos Neto (presidente), Ailton de Aquino Santos, Carolina de Assis Barros, Diogo Abry Guillen, Gabriel Muricca Galípolo, Otávio Ribeiro Damaso, Paulo Picchetti, Renato Dias de Brito Gomes e Rodrigo Alves Teixeira.

Tabela 1 - Projeções de inflação no cenário de referência

Variação do IPCA acumulada em quatro trimestres (%)

Índice de preços	2024	2025	1º tri 2026
IPCA	4,6	3,9	3,6
IPCA livres	4,5	3,8	3,4
IPCA administrados	4,9	4,2	4,3

Notas de rodapé

[1] A menos de menção explícita em contrário, esta atualização leva em conta as mudanças ocorridas desde a reunião do Copom em setembro (265ª reunião).

[2] Valor foi obtido pelo procedimento, que passou a ser adotado na 258ª reunião, de arredondar a cotação média da taxa de câmbio observada nos dez dias úteis encerrados no último dia da semana anterior à da reunião do Copom.

Informações da reunião

Data: 5 e 6/11/2024

Local: Salas de reuniões do 8º andar do Edifício-sede do Banco Central do Brasil – Brasília – DF

Horário de início e de término das sessões:

5/11: 10h09 – 11h50; 14h43 – 17h42

6/11: 10h19 – 11h17; 14h38 – 18h31

Avaliação Mercado – Ata do Copom – www.forbes money.com.br

O Banco Central (BC) divulgou na manhã desta terça-feira (12) a Ata da reunião de nº 266 do Comitê de Política Monetária (Copom), que foi realizada nos dias 5 e 6 de novembro. O texto indicou uma piora nas expectativas do Comitê em relação à inflação.

Uma das razões mais importantes é o aperto no mercado de trabalho. “As recorrentes surpresas de curto e médio prazo na taxa de desemprego reafirmam um mercado de trabalho apertado (…). O dinamismo no mercado de trabalho é compatível com a inflação de serviços, a qual se mantém acima do nível requerido para o cumprimento da meta de inflação”, informa o texto. E acrescenta que “O Comitê seguirá monitorando o momento e a magnitude do canal de transmissão de salários para preços para assegurar a convergência da inflação à meta.”

Segundo a Ata, não há sinais de desaceleração estrutural da economia, apesar de um alívio nos dados. “[A] atividade econômica e o mercado de trabalho domésticos seguem dinâmicos (…) alguns indicadores apresentaram sinais incipientes de moderação (…) sem que se possa concluir tratar-se de uma inflexão no mercado de trabalho ou no ritmo de crescimento”.

Como não poderia deixar de ser, os problemas fiscais estão no centro da avaliação do Comitê. “[O] esmorecimento nas reformas estruturais e disciplina fiscal (…)e as incertezas sobre a estabilização da dívida pública têm o potencial de elevar a taxa de juros neutra da economia, com impactos deletérios sobre a potência da política monetária e, consequentemente, sobre o custo de desinflação em termos de atividade”, diz o texto no parágrafo 12.

E continua no parágrafo 13: “A percepção dos agentes de mercado sobre o crescimento dos gastos públicos e a sustentabilidade do arcabouço fiscal vigente vem tendo impactos relevantes sobre os preços de ativos e as expectativas”. Resumindo, sem disciplina fiscal os juros terão de subir até estrangular a economia.

Cenário internacional

O texto tratou da eleição americana. “Em paralelo, a possibilidade de mudanças na condução da política econômica também traz adicional incerteza ao cenário, particularmente com possíveis estímulos fiscais, restrições na oferta de trabalho e introdução de tarifas à importação”, segundo a Ata.

E também discutiu o cenário para a China, maior parceiro comercial do Brasil. “O Comitê debateu em maior profundidade a desaceleração chinesa (…), as respostas fiscais e monetárias recentemente anunciadas podem trazer algum suporte ao crescimento de curto prazo, mas permanecem desafios para o crescimento de médio prazo.”
O interesse nisso, claro, é o impacto sobre a inflação no Brasil. O texto não deixa dúvidas: “como usual, o Comitê focará nos mecanismos de transmissão da conjuntura externa sobre a dinâmica inflacionária interna e seu impacto sobre o cenário prospectivo”.
Conclusão: apesar de reconhecer alguma melhora nos indicadores, o Comitê segue vendo um panorama negativo para a inflação, provocado principalmente pela desancoragem das expectativas com relação à inflação e com a falta de perspectivas para o aumento da disciplina fiscal.

Avaliação Mercado – Ata do Copom – www.exame.com.br

Os membros do Comitê de Política Monetária (**Copom**) afirmaram que uma deterioração adicional das **expectativas de inflação** pode levar a um prolongamento do ciclo de alta de **juros**. Na última reunião, o colegiado ele vou a Selic para 11,25% e sinalizou novas altas da taxa. Além disso, os diretores do **Banco Central** (BC) alertaram que a percepção dos agentes de mercado sobre o crescimento dos **gastos públicos** e a sustentabilidade do **arcabouço fiscal** tem impactos relevantes sobre os preços de ativos e as expectativas. Os alertas estão presentes na ata do Copom, divulgada nesta terça-feira, 12.
"Uma política fiscal crível, embasada em regras previsíveis e transparência em seus resultados, em conjunto com a persecução de estratégias fiscais que sinalizem e reforcem o compromisso com o arcabouço fiscal nos próximos anos são importantes elementos para a ancoragem das expectativas de inflação e para a redução dos prêmios de riscos dos ativos financeiros, consequentemente impactando a política monetária", informou o BC, na ata.
Para os membros do Copom, a visão de esmorecimento no esforço de reformas estruturais e disciplina fiscal, o aumento de crédito direcionado e as incertezas sobre a estabilização da dívida pública têm o potencial de elevar a taxa de juros neutra da economia, com impactos deletérios sobre a potência da política monetária e, consequentemente, sobre o custo de desinflação em termos de atividade.
"A conjunção de um mercado de trabalho robusto, política fiscal expansionista e vigor nas concessões de crédito às famílias segue indicando um suporte ao consumo e consequentemente à demanda agregada", informou o BC. Na prática, esses três fatores pressionam a inflação.
Inflação desafiadora
Os membros do Copom que a que o cenário de curto prazo para a inflação se mostra mais desafiador. Segundo os diretores do BC, os preços dos alimentos estão pressionados por diversos fatores, dentre eles a estiagem observada ao longo do ano.
Além disso, o encarecimento do dólar tem pressionado os preços dos bens industrializados, o que sugere maior aumento no custo desses componentes nos próximos meses.
Por fim, os membros do Copom afirmaram que a inflação de serviços, que tem maior inércia, segue acima do nível compatível com o cumprimento da meta em contexto de atividade dinâmica.
"De fato, tem-se observado uma interrupção no processo desinflacionário, refletindo a redução de força dos diversos fatores que vinham contribuindo para a desinflação. Novamente, enfatizou-se que o mercado de trabalho, o hiato do produto e as expectativas de inflação assumem papel muito relevante para a dinâmica desinflacionária de médio prazo", informou o BC.

Imagem 1 – Pesquisa Focus - Taxa Mediana (publicação 18.11.2024)

BANCO CENTRAL DO BRASIL | Focus Relatório de Mercado

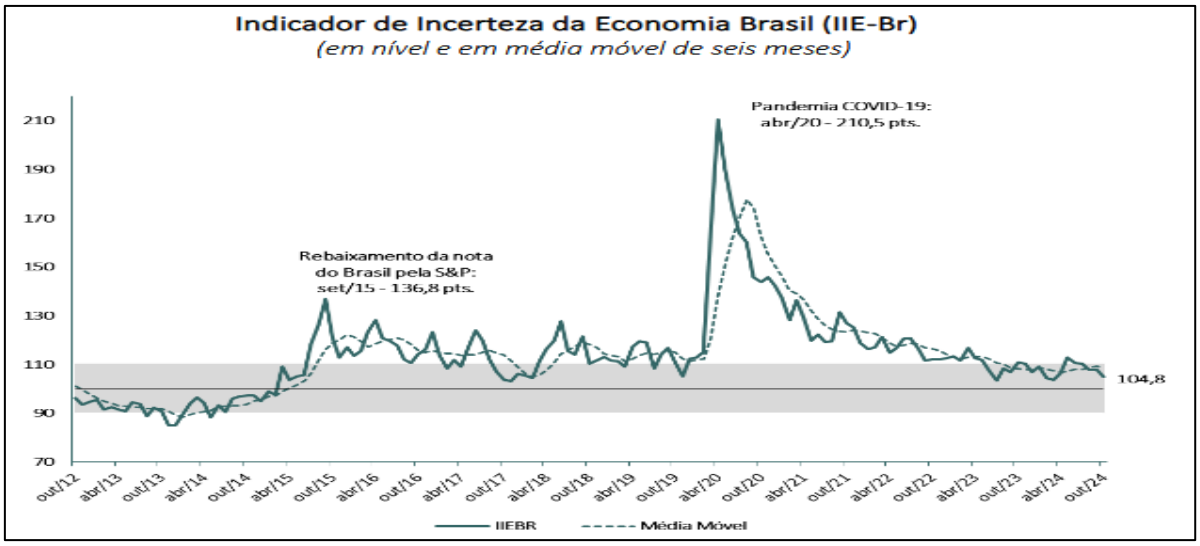
Expectativas de Mercado

Mediana - Agregado	2024							2025								
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,50	4,62	4,64	▲	(7)	151	4,67	72	3,99	4,10	4,12	▲	(5)	149	4,21	72
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	3,05	3,10	3,10	=	(2)	109	3,10	44	1,93	1,94	1,94	=	(1)	106	1,98	44
Câmbio (R$/US$)	5,42	5,55	5,60	▲	(5)	121	5,63	52	5,40	5,48	5,50	▲	(3)	120	5,50	52
Selic (% a.a)	11,75	11,75	11,75	=	(7)	141	11,75	83	11,25	11,50	12,00	▲	(1)	139	12,25	83
IGP-M (variação %)	4,39	5,39	5,45	▲	(11)	79	5,65	31	3,91	4,00	4,00	=	(2)	77	4,00	31
IPCA Administrados (variação %)	5,06	5,03	5,01	▼	(3)	99	4,75	41	3,73	3,82	3,87	▲	(1)	98	3,93	41
Conta corrente (US$ bilhões)	-43,50	-45,92	-46,47	▼	(3)	34	-45,40	12	-45,00	-47,00	-48,00	▼	(3)	31	-48,30	12
Balança comercial (US$ bilhões)	78,00	77,59	76,99	▼	(7)	32	77,95	12	76,09	76,65	76,65	=	(1)	26	76,86	10
Investimento direto no país (US$ bilhões)	72,00	72,00	71,50	▼	(1)	30	72,60	12	74,00	74,00	73,56	▼	(1)	27	74,33	12
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,50	63,50	63,50	=	(9)	28	63,85	10	66,68	66,64	66,65	▲	(1)	28	67,90	10
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	=	(11)	45	-0,60	17	-0,70	-0,70	-0,70	=	(4)	44	-0,78	17
Resultado nominal (% do PIB)	-7,76	-7,60	-7,78	▼	(1)	27	-7,74	10	-7,15	-7,20	-7,55	▼	(1)	26	-7,45	10

Fonte: Pesquisa focus 14/11/24, publicada em 18/11/2024, pelo Bacen.

Conforme pesquisa focus dia 14 novembro, publicada em 18 novembro de 2024, a inflação (IPCA) pela taxa mediana, manteve-se estável apesar do aumento em relação 4 semanas anteriores, saindo de 4,50% para 4,64% para 2024 e previsão de 4,12% para 2025. Com relação à taxa Selic, a taxa (mediana) manteve ficou 11,75% para 2024 e de 12% para 2025 em consonância com a ata da última reunião do Copom de setembro, já em relação ao desempenho da economia doméstica, a pesquisa Focus manteve aposta de expansão do PIB no ano com expectativa do mercado de crescimento de +3,10% para 2024 e de 1,94% em 2025.

Imagem 2 – Indicador de Incerteza da Economia



Fonte: IIE (FGV)

Conforme o indicador de incerteza da economia medido pela FGV em outubro o IIE-Br ficou estável, recuperando da queda dos últimos três meses.

Incerteza Econômica estabiliza em região moderada

O Indicador de Incerteza da Economia (IIE-Br) da Fundação Getúlio Vargas recuou 3,0 pontos, em outubro, para 104,8 pontos, menor nível desde março deste ano (103,8 pontos). Na métrica de médias móveis trimestrais, o indicador recuou 1,8 ponto, para 106,8 pontos.

"Em outubro, o Indicador de Incerteza Econômica mantém a trajetória de queda iniciada em junho. O resultado parece refletir o desempenho acima do esperado da economia brasileira no segundo trimestre e uma expectativa favorável, ao longo da maior parte do mês, quanto à possibilidade de ajustes necessários para sustentar o crescimento econômico e atender às metas fiscais.
A queda do indicador ocorreu em ambos os seus componentes, com destaque para o componente de Expectativas, que recuou após cinco meses de alta. A manutenção do IIE-Br em região moderada dependerá da continuidade de resultados favoráveis na economia e da sinalização de uma política fiscal clara e consistente nos próximos meses", afirma Anna Carolina Gouveia, economista da FGV IBRE

Imagem 3 – Pesquisa IPEA – Taxa de Crescimento PIB

Projeções: taxas de crescimento do PIB e de seus componentes
(Em %)

	Observado				Previsto			
	2022	2023	2024-T1	2024-T2	2024-T3		2024	2025
			Trim. Ano anterior	Trim. Ano anterior	Trim. Ano anterior	Trim. Anterior dessazonalizado		
PIB	3,0	2,9	2,5	3,3	3,5	0,4	3,3	2,4
Agropecuária	-1,1	15,1	-3,0	-2,9	3,0	2,8	-0,7	2,5
Indústria	1,5	1,6	2,8	3,9	3,5	0,8	3,5	2,1
Serviços	4,3	2,4	3,0	3,5	3,5	0,3	3,4	2,5
Consumo das famílias	4,1	3,1	4,4	4,9	4,3	0,6	4,6	2,5
Consumo do governo	2,1	1,7	2,6	3,1	3,1	0,7	2,8	2,2
FBCF	1,1	-3,0	2,7	5,7	8,7	1,5	6,2	3,2
Exportações de bens e serviços	5,7	9,1	6,5	4,5	1,8	-0,9	3,8	3,4
Importações de bens e serviços	1,0	-1,2	10,2	14,8	18,1	2,3	14,4	4,1

Fonte: Ipea.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Visão Geral da Conjuntura

"O resultado registrado pelo produto interno bruto (PIB) no segundo trimestre de 2024, com avanço de 1,4% em relação ao primeiro trimestre de 2024 (isto é, na margem) e de 3,3% em relação ao segundo trimestre de 2023 (isto é, na comparação interanual), se mostrou significativamente maior do que havíamos previsto na última Visão Geral da Conjuntura (Nota de Conjuntura no 27 da Carta de Conjuntura no 63).
Os dados surpreenderam também as expectativas do mercado, cuja mediana mostrava um avanço esperado de 0,9% na margem. Erros de previsão em trimestres específicos são comuns em macroeconomia aplicada e a melhor prática científica é ser totalmente explícito a respeito. Dito isto, cabe notar que em junho de 2024, quando da nossa última previsão, pairava uma nuvem de incerteza a respeito dos efeitos da tragédia climática do Rio Grande do Sul sobre a atividade econômica. De fato, não foram poucos os analistas que, no calor dos eventos, baixaram suas respectivas previsões para o crescimento do PIB no segundo trimestre.

Na ocasião, o Grupo de Conjuntura do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) optou por manter o cenário-base divulgado em março (Nota de Conjuntura no 27 da Carta de Conjuntura no 62) – com crescimento de 2,2% do PIB previsto para 2024 – mesmo que as previsões "brutas" advindas dos modelos de previsão do grupo permitissem maior otimismo, notadamente em relação ao segundo trimestre de 2024. Ocorre que a maior parte dos dados utilizados nos referidos modelos à época ainda diziam respeito a abril de 2024 – refletiam, portanto, essencialmente, o período anterior às enchentes. Dada a incerteza que havia sobre os impactos da referida tragédia – cuja pior parte ocorreu em maio – não fazia sentido tomar as projeções pelo valor de face. Mas a força dos dados até abril permitiu ao grupo pelo menos não baixar as previsões feitas anteriormente, não apenas por conta dos eventos do Rio Grande do Sul, mas também, vale lembrar, em virtude da inflexão da política monetária ocorrida com a interrupção do ciclo de cortes da taxa Selic na reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) realizada em meados de junho.

Ao contrário do que se poderia pensar à época, entretanto, os efeitos das enchentes no Sul sobre o PIB medido nas contas nacionais trimestrais parecem ter se exaurido no curto prazo. Com efeito, nos indicadores conjunturais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), talvez por questões amostrais, os eventos no Sul apenas geraram volatilidade ao longo do segundo trimestre – com quedas acentuadas em maio seguidas de fortes crescimentos em junho (box 1). Contribuiu para isso também, em alguma medida, o rápido auxílio prestado pela União federal ao Rio Grande do Sul, intitulado Enfrentamento à Calamidade Pública no Rio Grande do Sul, com R$ 15,7 bilhões pagos já em maio e junho de 2024 e perto de R$ 40,0 bilhões previstos para o ano como um todo".

Fonte: IPEA

Imagem 4 – Pesquisa IPEA – Resultados e Realizados PIB

TABELA 1

Resultados previstos e realizados para o PIB do segundo trimestre de 2024

(Em %)

Variável		Crescimento na margem (em %)		Crescimento interanual (em %)	
		Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
PIB		0,5	1,4	1,3	3,3
Demanda	Consumo das famílias	0,0	1,4	3,2	4,9
	Consumo do governo	0,6	1,3	2,2	3,2
	Formação Bruta de Capital Fixo	0,0	2,1	5,0	5,7
	Exportações	2,3	1,4	5,8	4,5
	Importações	3,3	7,6	10,6	14,8
Oferta	Agropecuário	-2,0	-2,3	-5,6	-2,9
	Indústria	-0,4	1,8	1,8	3,9
	Serviços	0,5	1,0	1,9	3,5

Fonte: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Fonte: IPEA

"As previsões apresentadas estão condicionadas a cenários para o ambiente externo e para a evolução esperada das políticas monetária e fiscal, entre outros fatores. No que tange à política monetária, supõe-se que o ciclo de aperto iniciado na reunião do Copom deste mês, quando a meta da taxa Selic aumentou de 10,50% para 10,75% ao ano (a.a.), leve essa taxa a fechar 2024 em 11,50% e a atingir um patamar em torno de 11,75% a.a. no início do próximo ano. Ao longo de 2025, porém, presume-se que o arrefecimento das pressões inflacionárias e a estabilização das expectativas de inflação, em um contexto de redução do diferencial de juros em relação aos Estados Unidos e de controle da percepção de risco fiscal pelos agentes de mercado, permitirá retomar a redução da taxa Selic no segundo semestre, levando a taxa a fechar o ano em torno de 10,75% a.a."

Assim, partindo do cenário base apresentado e considerando as informações das expectativas de mercado para os principais agregados macroeconômicos, a decisão de investimentos do IPESMUC buscará alcançar rentabilidade nos segmentos de renda fixa e variável permitidos pela legislação e que regem as aplicações financeiras dos RPPS.

As aplicações dos recursos nos segmentos poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou administrada e por meios dos fundos de investimentos, observados limites de aplicação dos recursos definidos na Resolução CMN nº 4.963/21 e da Portaria nº 1.467/22[14] do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Tabela 2: Estratégia de alocação 2025

Renda Fixa	Limite %	Limite Inferior %	Estratégia Atual %	Nova Estratégia Alvo %	Limite Superior %
Art. 7º, I, a – Títulos públicos de emissão do TN	**100**	0	8	8	**100**
Art. 7º, I, b – FI Renda Fixa (exclusivamente TP ou Compromissadas lastreadas TP)		0	45	50	**100**
Art. 7º, III, a – Fundos de renda fixa		0	25	25	**60**
Art. 7º, III, b – Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF)		0	1	1	**60**
Art. 7º, IV – Ativos financeiros de RF e emissão de IF (diretamente)		0	3	0,5	**20**
Art. 7º, V, b – FI CP (Fundo de Renda Fixa "Crédito Privado")		0	3	0,5	**5**
Art. 8º, I: FIAFI em Ações (fundos de renda variável)	**30**	0	12	12	**30**
Art. 8º, II: ETF (Fundos de índice de renda variável)		0	1	1	**30**
Art. 9º, III: Investimentos exterior	**10**	0	0	0	**30**
Art. 10, I: Multimercado (FIM e FICFIM)	**10**	0	2	2	**15**
Limites inferior, superior e estratégia alvo	**100**	0	100	100	**100**

[14] Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Essa política de investimentos e sua proposta de alocação tem como intuito estabelecer estratégias a ser perseguida do exercício 2025 que melhor reflita as necessidades atuariais neste exercício admitindo variação (para + ou para -) nos próximos cinco anos de acordo com o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) e a Portaria 1.467/21.

6.1 – Estratégia de Alocação para os Próximos Cinco Anos.

Tabela 3: Estratégia de Alocação para próximos 5 anos

Tipo de Ativos – Renda Fixa	Enquadramento Res. 4963/21	Limite %	Limite Inferior %	Limite Superior %
Títulos públicos de emissão do TN (Selic)	Art. 7º, I, a	100	12	100
Fundos Renda Fixa (exclusivamente TP ou Compromissadas lastreadas TP)	Art. 7º, I, b		33	100
Fundos de renda fixa (livre)	Art. 7º, I, c		0	100
Operações Compromissadas lastros TPF	Art. 7º, II	5	0	5
Renda Fixa conforme CVM	Art. 7º, III, a	60	20	60
Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF) - CVM	Art. 7º, III, b		0	60
Ativos financeiros de RF e emissão de IF (diretamente)	Art. 7º, IV	20	5	20
FIDC/Direitos Creditórios – Seniores	Art. 7º, V, a	5	0	5
Renda Fixa “Crédito Privado”)	Art. 7º, V, b	5	0	5
Debentures Incentivadas	Art. 7º, V, c	5	0	5
Fundo de Ações CVM	Art. 8º, I	30	17	30
ETF RV CVM			2	30
FIC e FIC FI Renda Fixa – Dívida Externa	Art. 9º, I	10	0	10
FIC Aberto Investimento no Exterior		10	0	10
Fundo de Ações BDR Nível I		10	2,5	10
Fundos Multimercado	Art. 10, I, a	10	3	10
FI em Participações	Art. 10, I, b	5	0	5
FI Ações Mercado de Acesso	Art. 10, I, c	5	0,50	5
Fundos de Investimentos Imobiliários – FII	Art. 10, II	0	0	5
Empréstimos Consignados Sem Pró Gestão	Art. 12º, I	5	0	5
Empréstimos Consignados Qualquer nível Pró Gestão	Art. 12º, II	10	5	5

7. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS.

A gestão do IPESMUC poderá adotar critérios para avaliação e escolha dos fundos de investimento, observando as características, perfil e grau de risco de cada fundo, como de seu enquadramento a Resolução CMN 4963/210 e da aderência a política de investimentos.

As características abrangem, entre outras, meta de rentabilidade e limite de exposição ao risco, acompanhamento e monitoramento de desempenho e enquadramento quanto a Resolução vigente.

7.1 – Estratégias de Investimentos e Desinvestimentos.

7.1.1. A Política de Investimentos de 2025, satisfazendo a legislação vigente, estabelece normas de investimentos e desinvestimentos para auxiliar os responsáveis, numa gestão ativa dos recursos do RPPS.

7.1.2. Na execução das normas estabelecidas para os segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, serão adotados os seguintes critérios:

7.1.2.1. No processo de investimento, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS, até aquele momento;

7.1.2.2. O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota atual do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não realizar o prejuízo no investimento;

7.1.3. Os fundos que possuírem histórico de rentabilidade menor do que 24 meses poderão receber recursos, preferencialmente quando:

a. A rentabilidade do fundo estiver enquadrada nos limites estabelecidos na política de investimentos, para os seus respectivos segmentos;

b. O fundo replicar estratégias de gestão de investimentos anteriormente praticadas pela gestora

DA ADESÃO AO PRÓ-GESTÃO – RPPS.

Por meio da Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, ficou estabelecido que os RPPS fossem considerados investidores profissionais ou investidores qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica do Ministério do Trabalho e Previdência. Os critérios para categorização dos RPPS como investidores qualificados ou profissionais foram estabelecidos pela Portaria MTP 1.467/2022.

Dessa forma, pela opção do IPESMUC de adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - “Pró-Gestão RPPS” e pela certificação institucional do nível I obtida em 19.01.2024, o IPESMUC é um Investidor Qualificado, de acordo com a Portaria MTP 1.467/2022 e normatização estabelecida pela CVM:

> *Art. 137. Será considerado investidor qualificado, para os fins da categorização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:*

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Art. 138. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:
I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

Art. 139. A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os arts. 137 e 138, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.

Art. 140. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.

7.2. Seleção dos Investimentos.

O IPESMUC efetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos abertos ou fechados observando as características[15] e perfis de risco de cada fundo, bem como seu enquadramento na Resolução CMN 4.963/2021.

7.2.1. Análise e Seleção de Ativos.

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras do RPPS devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos; e marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir o seu valor real.

[15] As características abrangem, entre outras, meta de rentabilidade e limite de exposição ao risco, acompanhamento e monitoramento de desempenho e enquadramento quanto a Resolução vigente.

As operações realizadas diretamente através da carteira própria de títulos públicos federais, deverão ser feitas por meio de plataforma eletrônica, administrada por instituições autorizadas, conforme a legislação vigente. Os títulos públicos federais adquiridos diretamente, seguindo o artigo 145, da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, deverão ser classificados e contabilizados separadamente por:

- ⇨ Marcação a mercado – Disponíveis para negociação futura ou imediata;
- ⇨ Marcação na curva – Títulos mantidos até o vencimento.

7.2.2. Gerenciamento de Risco - Metodologia e critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos.

Para o acompanhamento do retorno esperado dos investimentos, são acompanhados diariamente seus índices de referência, comparativamente ao desempenho dos veículos de investimento e de seus pares, e são traçadas perspectivas articuladas com o cenário econômico.

7.2.3. Aplicações com prazo de vencimento.

As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.[16]

7.3. Nível de Risco Admitido.

- ⇨ **VaR (*Valueat Risk*):** é uma medida de mensuração do nível de riscos e um determinado portfólio de investimentos. O VaR apresenta a perda máxima de um investimento, mediante um prazo e um intervalo de confiança. **Quanto menor, melhor.**

- ⇨ **Índice Sharpe:** é uma medida empírica de avaliar a relação risco e retorno de determinado investimento. O índice Sharpe traz a razão entre a rentabilidade de um produto versus o risco ocorrido descontado pelo custo oportunidade. **Quanto maior, melhor.**

- ⇨ **Volatilidade:** através do desvio-padrão do retorno diário das cotas, procura-se verificar a volatilidade dos fundos a serem investidos. **Quanto menor, melhor.**

7.4. Diretrizes para Seleção dos Fundos.

A seleção de um fundo para compor a carteira de investimentos do IPESMUC passa por:
a) estar credenciado regularmente junto ao RPPS[17].
b) a aprovação da uma instituição financeira, observado, histórico da instituição selecionada.
c) a avaliação de desempenho dos fundos sob análise.

7.5. Credenciamento das Instituições Financeiras.

[16] Art. 115. A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.
[17] Artigo 103. A unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.

Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos da Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados observando-se a adoção de regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos na legislação e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência (SPREV).

Entre as regras que devem ser adotadas pelos RPPS na aplicação dos seus recursos financeiros está a obrigatoriedade de realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações. Os critérios para seleção e credenciamento são, portanto, balizas específicas de procedimentos de seleção das instituições que receberão recursos do Instituto para a consecução da política anual de investimentos, que devem obedecer às normativas estabelecidas pela Secretaria de Previdência (SPREV) e as normas gerais estabelecidas nesta política de investimentos

Na seleção das instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários que receberão os recursos previdenciários, devem ser observados os critérios e limitações estabelecidos na Portaria nº 1.467/21, assim como no art. 1º, § 1º, V, VI, e § 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, dentre os quais:
a) Prévio credenciamento da instituição escolhida para receber as aplicações devendo este cadastro ser atualizado a cada 24 meses;
b) Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
c) Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Bacen e ou a CVM que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
d) Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
e) Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
f) Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
g) Experiência em Gestão de Previdência Pública.

7.6. Critérios quantitativos.
Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPESMUC em bases de retorno ajustado por risco**, por um período mínimo de 24 meses**; observados ainda que o limite é facultativo nos 180 (cento e oitenta) dias subsequentes à data de início das atividades do fundo.

A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, benchmark, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos, na análise da **composição de sua carteira e na taxa de administração cobrada.**

O IPESMUC seguirá os princípios da ética, boa-fé, lealdade, diligência e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimentos e a legislação vigente.

Todas as decisões de investimentos que envolvam aplicações ou resgates dos recursos do IPESMUC deverão ser devidamente registradas no formulário (APR) Autorização de Aplicação e Resgate, que deverão ser publicadas em conjunto com a carteira de investimentos do IPESMUC, conforme exigências definidas em lei.

7.7. Vedações.

O IPESMUC, além de seguir a todas as diretrizes, normas, definições e classificações dos produtos de investimentos impostas pela legislação vigente, as aplicações a serem realizadas deverão obedecer às seguintes vedações impostas por esta Política de Investimentos, para os seguintes casos:

7.7.1. Está vedado qualquer investimento que não estiver enquadrado perante a Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, **exceto àqueles já constantes da carteira antes das mudanças legais,** e que se faz necessária à justificativa para a continuidade desses ativos na carteira de investimentos do IPESMUC perante Secretaria de Previdência (SPREV), até o vencimento e/ou encerramento dos fundos.

7.8 – Plano de contingência.

O plano de contingência[18], a ser aplicado no exercício com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963/21 e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

Na ocorrência das situações involuntárias previstas no art. 27, § 1º, da Resolução CMN nº 4.963/21, a gestão buscará o reenquadramento preferencialmente até o fim do mês no qual foi identificada a situação. Até o enquadramento, não serão realizadas no ativo novas aplicações que onerem os excessos verificados.

As aplicações que apresentem prazos superiores a 180 dias para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimentos, previstos em seus regulamentos, serão mantidas em carteira, durante o respectivo prazo.

Dessa forma e em atendimento a legislação, caso o Instituto, não alcance a meta atuarial, segue a estrutura do plano de contingência do IPESMUC:

[18] Um plano de contingência é uma estratégia que estabelece como uma organização deve responder a eventos críticos que possam desviar os seus planos originais. Ele é uma metodologia de prevenção que visa reduzir os riscos e os impactos negativos que podem afetar a empresa, os seus colaboradores e os seus projetos.

1º Fase	Avaliação pormenorizada de cada um dos ativos investidos e sua relação risco/retorno no período de vigência da política de investimentos;
2º Fase	Ranqueamento das classes de investimentos e detalhamento dos ativos que não apresentaram retornos compatíveis com seus benchmarks;
3º Fase	Recomendações de desinvestimento e/ou realocação dos ativos com retornos insatisfatórios ou com retornos incompatíveis frente ao risco assumido;
4º Fase	Projeção dos resultados dentro da nova estrutura de investimentos e avaliação da aderência às obrigações financeiras e atuárias do Instituto;
5º Fase	Ajuste fino às novas estratégias-alvo da Política de Investimento e acompanhamento mês-a-mês dos resultados obtidos.

7.9. Avaliação de Desempenho.

Consultoria de Investimentos.
A consultoria de investimentos tem a função de auxiliar o IPESMUC no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco do mercado e do enquadramento das aplicações de recursos, devendo a mesma, ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

A empresa de consultoria de investimentos será responsável pela elaboração dos serviços de controladoria da carteira de investimentos do IPESMUC, bem como a análise das métricas de rentabilidade e risco de cada aplicação, de análise de produtos e fundos de investimentos de forma a dar subsidio ao Comitê de Investimentos nas tomadas de decisão, pela elaboração desta Política de Investimentos, bem como o atendimento presencial e eletrônico para o acompanhamento do cenário econômico e de investimentos do IPESMUC.

8. LIMITAÇÕES.
Nas aplicações de recursos do IPESMUC deverão ser observados limites conforme Resolução CMN 4.693/2021;

8.1. Controle de Riscos – Carteira de Investimentos.
É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno. Sendo assim, o Risco é definido como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar, ou seja, o risco é a incerteza, que conforme o portal do investidor (www.gov.br/investidor/pt.investir)

> *Sempre há alguma incerteza ao investir. O risco de um investimento pode ser considerado como a medida dessa incerteza. Ou seja, a probabilidade de o retorno obtido ser diferente do esperado.*
>
> *No caso de um fundo de investimento, o principal risco está relacionado aos ativos que compõem a carteira. Nesse sentido, há três riscos aos quais o investidor está invariavelmente sujeito: o risco de mercado, o risco de crédito*

e o risco de liquidez. Saiba mais sobre risco e outras características dos investimentos.

Mas há também especificidades em relação aos riscos dos fundos de investimentos que são importantes de se analisar.

O risco de mercado decorre das oscilações nos preços dos títulos que compõem a carteira do fundo. Uma vez que estes ativos são contabilizados por seu valor de mercado, quanto maior a oscilação nos preços, maior a oscilação no valor das cotas e mais difícil estimar o valor de resgate ou de venda das cotas.

Já o risco de crédito se refere à incerteza sobre a liquidação do título na data de vencimento. Quando o fundo adquire um título, está emprestando dinheiro a alguém e correndo o risco daí decorrente de que o tomador dos recursos não honre a obrigação, ou não pague os juros combinados.

Por fim, há o risco de liquidez, que tanto pode ser dos ativos quanto das cotas que compõem o fundo. No caso dos ativos, o risco de liquidez consiste na eventual dificuldade que o administrador possa encontrar para vender os ativos que compõem a carteira do fundo, ficando impossibilitado de atender aos pedidos de resgate do investimento.

No caso das cotas, o risco de liquidez decorre da dificuldade, no fundo fechado, do investidor encontrar um comprador para as suas cotas, forçando-o a vender por um valor mais baixo que o esperado, caso sua necessidade de recursos seja imediata. Quanto aos fundos abertos, o investidor deve estar atento às condições de resgate estabelecidas no regulamento.

Por tudo isso, é importante que o investidor se mantenha informado sobre os ativos que compõem a carteira do fundo, sobre as restrições ao resgate e sobre o mercado para a negociação de cotas de fundos fechados, tanto na hora de investir quanto periodicamente, para decidir se permanecerá ou não com o investimento.

O investidor não deve se esquecer também de que o retorno de um investimento costuma estar associado ao seu grau de risco. Expectativa de retornos melhores normalmente estão associados a maior grau de risco. As aplicações mais conservadoras costumam apresentar uma menor rentabilidade.

Esteja atento a fundos de investimento que apresentem rentabilidade muito superior aos demais fundos da mesma natureza, pois é possível que o seu gestor esteja incorrendo em um risco muito maior que os demais e que, talvez, não seja adequado ao seu perfil.

Dentre os riscos existentes no mercado financeiro aos quais os recursos da IPESMUC estarão expostos, temos:

- Risco sistêmico ou conjuntural: decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;

- Risco de mercado: corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras na condição de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez;

- Risco de crédito: definido como a possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte na data e nas condições negociadas e contratadas. A obrigação pode decorrer de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos.

- Risco de liquidez: pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (funding), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;

- Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;

- Risco legal: pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

- Risco próprio do ativo: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Para minimizar tais riscos, o IPESMUC fará o controle de riscos dos investimentos através do acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito, analisando as informações disponíveis sobre os ativos da carteira do Instituto.

A carteira de investimentos apresenta risco de crédito majoritariamente relacionado à capacidade de pagamento da dívida interna pelo Tesouro Nacional, dada a concentração das aplicações diretas em títulos públicos federais e através dos fundos de investimentos em títulos públicos. Ademais, o IPESMUC quando da decisão de aplicar recursos em fundos de investimentos o fará preferencialmente em fundos de investimentos que contenham títulos e valores mobiliários classificados por agência classificadora de ranking como de baixo risco de crédito, conforme Anexo I, II e III desta política de investimentos.

A análise de qualquer realocação dos recursos será norteada de forma a minimizar a relação risco/retorno e considerará tanto a busca do atendimento à meta atuarial quanto às necessidades futuras do fluxo de caixa de receitas/despesas projetado em 2025 para o IPESMUC.

8.2. Controle de Riscos - Gestão Contábil Aplicações Financeiras e dos Investimentos

Os investimentos e aplicações dos recursos previdenciários sob a gestão dos RPPS são submetidos às regras estabelecidas[19] pelo CMN 4.963/2021, observando as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Na aplicação dos recursos do IPESMUC em títulos e valores mobiliários, além de obedecer ao disposto na legislação, os responsáveis pela gestão dos investimentos devem:
I – Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;
II – Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;
III – Zelar por elevados padrões éticos;
IV – Adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos na Resolução 4963/21 e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, emitidas pela Secretaria de Previdência (SPREV);
V – Realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados;
VI – Realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, de acordo com parâmetros estabelecidos no inciso IV.

8.3. Controle de Risco – Passivo

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN 4.963/2021, demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico[20].

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dá outras providências, estabelece em seu art. 1º que os RPPS deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial. O inciso I determina a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço, com o intuito de organizar e revisar o plano de custeio e/ou de benefícios.

[19] Além das regras do CMN, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil.
[20] O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

A exigência do equilíbrio financeiro e atuarial dos planos de previdência dos servidores públicos é também exposta pelo art. 40[21] da CF/88, para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

O controle de riscos no IPESMUC passa necessariamente pela identificação do passivo, que consiste na mensuração das obrigações futuras. A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio do plano de benefícios administrado.

A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades do fluxo de pagamento da Instituição.

Para garantir a transparência e o acompanhamento da gestão financeira dos recursos financeiros, o IPESMUC, elaborará relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações e da sua aderência à política anual de investimentos e de suas eventuais revisões, fazendo sua submissão às instâncias superiores de deliberação e controle.

Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência (SPREV) conforme 4 **(quatro) níveis crescentes de aderência** na forma por ela estabelecidos, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados de acordo com o nível de aderência, conforme disposto na Resolução 4.963/21.

Será realizado estudo de ALM[22] no decorrer do exercício 2025 que servirá de base para ajustar a carteira de investimentos de acordo com as sugestões de aderência do estudo da ALM aos ativos e da duration para o pagamento das aposentadorias e pensões.

9. DA TRANSPARÊNCIA.

O IPESMUC por meio de sua política de investimentos e do seu código de ética[23], estabelecer os critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos.

Todos os processos envolvendo a política de investimentos são divulgados no endereço eletrônico do instituto, www.curitibanos.sc.gov.br, sendo enviados ainda, aos órgãos de controle institucional.

[21] Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019).
[22] O estudo de ALM será conduzido pela consultoria de investimentos e após apresentação, avaliação e decisão da diretoria do RPPS, ajustada a política de investimentos anual.
[23] Em atendimento a adesão do Pró Gestão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O IPESMUC entende que embora seus investimentos estejam sujeitos aos efeitos da volatilidade de curto prazo, é adequado manter o foco da gestão no longo prazo, entretanto, pelas condições do mercado, da legislação aplicada aos RPPS ou por decisão do Conselho de Administração, a política de investimentos poderá ser revisada, cumprida a legislação aplicada.

Ocorrendo alteração na legislação vigente, o IPESMUC passará a adotar em sua política de investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta política de investimentos, contudo, aqueles pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, porém, que fazem parte desta política de investimentos e servem como trava de segurança, (a exemplo, vedações e regras de investimentos) deverão permanecer inalterados.

Os casos omissos nesta Resolução, que não forem sanados pela Lei nº 9.717/1998, e Resolução CMN nº 4.963/2021, serão deliberados pelo Comitê de Investimentos e submetidos ao Conselho de Administração do IPESMUC.

A gestora responsável pela aplicação dos recursos do IPESMUC é Amanda Cristine Scheffer CPF nº 136.103.089-58 servidora pública efetiva, no cargo de tesoureira do IPESMUC, designada como gestora financeira, certificação nº 081379929472810 (Totum).

Curitibanos/PR, 25 de novembro de 2.024.

Conselho Administrativo:

Elizangela Righes – Vice-presidente_____

Francielle Trautmann – Suplente - _____

Luciane Goetten Prandi – membro _____

Sebastiana Godoi – membro _____

Dilnei Inacio Coelho - membro_____

Jânia Oliveira – membro _____

Conselho Fiscal:

Eliseu Flor – titular - _____

Diego Sebem Wordell –titular _____

Anna Christina Ribeiro – Diretora IPESMUC_____

ANEXO I – RATING STANDARD & POOR'S

Rating (nota)	Grau	Descrição
AAA	**Investimento**	Capacidade extremamente forte de honrar compromissos financeiros.
AA	**Investimento**	Capacidade muito forte de honrar compromissos financeiros.
A	**Investimento**	Forte capacidade de honrar compromissos financeiros, mas ligeiramente suscetível às condições econômicas e às mudanças nas circunstâncias.
BBB	**Investimento**	Capacidade adequada de honrar compromissos financeiros, porém mais suscetível a condições econômicas adversas.
BB	**Especulativo**	Menos vulnerável no curto prazo, porém enfrenta incertezas contínuas relativas às condições de negócio, financeiras e econômicas adversas.
B	**Especulativo**	Mais vulnerável a condições adversas de negócio, financeiras e econômicas, porém atualmente apresenta capacidade de horar compromissos financeiros.
CCC	**Especulativo**	Atualmente vulnerável e dependente de condições de negócio, financeiras e econômicas favoráveis para honrar compromissos financeiros.
CC	**Especulativo**	Altamente vulnerável; o default ainda não ocorreu, mas espera-se que sua ocorrência seja certa.
C	**Especulativo**	Atualmente altamente vulnerável à inadimplência, e espera-se que uma recuperação final seja menor que aquela prevista no caso de obrigações com ratings mais elevados.
D	**Especulativo**	Default no pagamento de um compromisso financeiro ou quebra de uma promessa imputada; também utilizado quando um pedido de falência foi registrado.

Fonte: Standard & Poor's.

ANEXO II – RATING FITCH

Rating (nota)	Grau	Descrição
AAA	Investimento	Mais alta qualidade de crédito
AA	Investimento	Qualidade de crédito muito alta
A	Investimento	Qualidade de crédito alta
BBB	Investimento	Boa qualidade de crédito
BB	Especulativo	Especulativo
B	Especulativo	Altamente especulativo
CCC	Especulativo	Risco de crédito substancial
CC	Especulativo	Risco de crédito muito alto
C	Especulativo	Risco de crédito próximo à inadimplência
D	Especulativo	Inadimplência

Fonte: Fitch.

ANEXO III – RATING MOODY'S

Rating (nota)	Grau	Descrição
Aaa	**Investimento**	Mais alta qualidade, sujeitas ao nível mais baixo de risco de crédito.
Aa	**Investimento**	Alta qualidade e estão sujeitas a um risco de crédito muito baixo.
A	**Investimento**	Grau superior médio e estão sujeitas a baixo risco de crédito.
Baa	**Investimento**	Médio grau e estão sujeitas ao risco de crédito moderado e, por isso, podem apresentar certas características especulativas.
Ba	**Especulativo**	Especulativas e estão sujeitas a substancial risco de crédito.
B	**Especulativo**	Especulativas e estão sujeitas a elevado risco de crédito.
Caa	**Especulativo**	Especulativas com baixo posicionamento e estão sujeitas a risco de crédito muito elevado.
Ca	**Especulativo**	Especulativas e estão em default ou muito próximo a ele, com alguma perspectiva de recuperação de principal e juros.
C	**Especulativo**	A mais baixa classificação e normalmente em default, apresentam poucas perspectivas de recuperação do principal ou juros.

Fonte: Moody's.

RETIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

Fica nestes termos retificada a Política de Investimentos 2025, devidamente publicada no site da Prefeitura de Curitibanos/IPESMUC em 26 de novembro de 2024.

Tabela 2: Estratégia de alocação 2025

Renda Fixa	Limite %	Limite Inferior %	Estratégia Atual %	Nova Estratégia Alvo %	Limite Superior %
Art. 7º, I, a – Títulos públicos de emissão do TN		0	8	8	**100**
Art. 7º, I, b – FI Renda Fixa (exclusivamente TP ou Compromissadas lastreadas TP)		0	45	50	**100**
Art. 7º, III, a – Fundos de renda fixa		0	25	25	**60**
Art. 7º, III, b – Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF)		0	1	1	**60**
Art. 7º, IV – Ativos financeiros de RF e emissão de IF (diretamente)	**100**	0	3	0,5	**20**
Art. 7º, V, b – FI CP (Fundo de Renda Fixa "Crédito Privado")		0	3	0,5	**5**
Art. 8º, I: FIAFI em Ações (fundos de renda variável)	**30**	0	12	12	**30**
Art. 8º, II: ETF (Fundos de índice de renda variável)		0	1	1	**30**
Art. 9º, III: Investimentos exterior	**10**	0	0	0	**30**
Art. 10, I: Multimercado (FIM e FICFIM)	**10**	0	2	2	**15**
Limites inferior, superior e estratégia alvo	**100**	0	100	100	**100**

Onde se lê:

Art. 9º III [...]

Leia-se:

Art. 8º III [...]

As demais informações da Política de Investimentos 2025, permanecem inalteradas.

Curitibanos, 09 de dezembro de 2024.

Anna Christina Ribeiro
Diretora Executiva IPESMUC

Eliezer Silva
Consultor de Investimentos Empresa AMX